

 CMB	ATA DE REUNIÃO - ATA		N.º: 59
			Pág.: 01
Assunto: 59ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO			
Data: 18/06/2021	Coordenação: Fabiano Zouvi	Local: VÍDEOCONFERÊNCIA (em virtude da situação imposta pela Pandemia e diretrizes adotadas pela CMB)	
ÁREA	PARTICIPANTES	ASSINATURA	
CONSAD	Fabiano Zouvi (Presidente)		
COAUD	Felipe Augusto Ferreira Gomes		

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 18/06/2021, às 14h30min, foram iniciados os trabalhos da 59ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, constituído por meio da Resolução CONSAD – RS/003/2021, de 29/01/2021, alterado pela RS/020/2021, de 07/06/2021, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação do membro Felipe Augusto Ferreira Gomes, exercer as competências previstas no art. 114 do Estatuto Social da Casa da Moeda do Brasil – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto nº 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

Pauta para deliberação:

Análise da documentação do Sr. EDSON FRANCISCO DA SILVA, indicado para ocupar o cargo de Conselheiro no Conselho de Administração - CONSAD da Casa da Moeda do Brasil - CMB na vaga destinada ao representante dos empregados, referente ao Processo 18750.104765/2021-33, após sagrar-se vencedor em pleito eleitoral legitimamente conduzido na forma da Lei 12353/2010, cuja documentação pertinente foi remetida aos membros deste Comitê, em 1ª ordem, no dia 11/06/2021.

Registra-se que a eleição foi coordenada pela Comissão constituída por meio das Portarias PRT.PRESI 125/2021 e PRT.PRESI 170/2021, a candidatura deferida em 14/04/2021 e a eleição do candidato homologada em 26/05/2021, conforme registro em Ata daquela Comissão nas datas referenciadas.

Este Comitê, em análise prévia realizada em 15//06/2021, solicitou documentação complementar, restando postergada a reunião para conclusão da análise do candidato, no aguardo da documentação pendente, recebida em 16/06/2021 e nesta data.

Assuntos Deliberados:

Após detida análise da documentação recebida, os membros do Comitê opinaram, de forma unânime, pelo preenchimento dos requisitos e pela ausência de vedações para a eleição do candidato, nos termos do artigo 17 da Lei no 13.303/2016 e dos artigos 28, 29 e 30, §1º do Decreto no 8.945/2016.

Além disso, o candidato eleito comprovou que a sua formação acadêmica é aderente ao cargo para o qual foi indicado, tendo juntado ao processo diploma válido e reconhecido pelo MEC, bem como cumprido o requisito de experiência declarado, no caso 10 anos de serviço na CMB.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos e informa-se que, em atendimento à Lei 13.303/2016, a presente ata será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 14h30min.